

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO 04/2021**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE PROFESSOR CONSULTOR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna público o presente edital de seleção de candidatos para o Programa de Bolsas de Professor Consultor, em acordo com a Lei nº 22.929/2018, que em seu Artigo 15 autoriza e regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação pelas Universidades Públicas Estaduais, e em conformidade com a Resolução CONUN/UEMG Nº 502, de 05 de julho de 2021, que estabelece as normas do referido Programa.

## **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** O Programa de Bolsas de Professor Consultor tem por objetivos nuclear, aprimorar e consolidar a elaboração de propostas de novos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, considerando as orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como as especificidades da estrutura *multicampi* da UEMG.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** O presente edital tem por finalidade:

**2.1.1** Selecionar pesquisadores de competência e capacidade comprovadas, com elevada produção científica, experiência formativa, projeção internacional e capacidade de assessoramento na construção e “Apresentação de Propostas de Cursos Novos” - APCN de diferentes Unidades Acadêmicas da UEMG para submissão à CAPES.

**2.1.2** Contribuir para a ampliação do número de Programas de Pós-Graduação da UEMG recomendados pela CAPES.

## **2. DAS BOLSAS**

**2.1** Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas de Professor Consultor.

**2.2** As bolsas de Professor Consultor terão a duração de até 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de implementação das mesmas.

**2.3** As bolsas serão pagas em parcelas mensais de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com a tabela vigente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG para a Bolsa de Pesquisador Visitante – BPV-I.

**2.4** O recebimento da bolsa de Professor Consultor não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**2.5** A concessão fica limitada a 01 (uma) bolsa por candidato aprovado, ainda que haja participação do bolsista em mais de um projeto institucional, na mesma Unidade Acadêmica ou em Unidades Acadêmicas diferentes.

**2.6** É vedado o acúmulo da bolsa de Professor Consultor com bolsas de qualquer natureza.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONUN/UEMG nº 502, de 05 de julho de 2021.

**3.2** As inscrições devem ser realizadas no período de **24 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/T1AN9pfgZcZbHUGb8>.

**3.3** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento(s) de identificação contendo RG e CPF;
- b) Cópia do currículo atualizado, salvo no modelo completo, gerado pela plataforma Lattes do CNPq;
- c) Cópia da frente e verso do Diploma de Doutorado, acompanhado da comprovação de reconhecimento do título no Brasil caso tenha sido expedido por instituição estrangeira;
- d) Comprovação de realização de estágio(s) pós-doutoral(is), caso haja;
- e) Documentação comprobatória da produção científica e/ou cultural, técnica, literária, filosófica ou artística relatada nos últimos dez anos, tais como artigos em periódicos, cartas de aceite de periódicos, livros (autoria, organização, edição), capítulos de livro, patentes, produtos e processos desenvolvidos, consultorias prestadas, criação e apresentação de obras artísticas, organização e participação como palestrante em eventos, minicursos ministrados em eventos e participação em bancas;
- f) Plano de trabalho com as propostas de atividades a serem desenvolvidas, incluindo:
  - I – Identificação do(a) candidato(a);
  - II – Qualificação acadêmica do(a) candidato(a);
  - III – Área do conhecimento e tempo de titulação;
  - IV – Justificativa;
  - V – Objetivos;
  - VI – Descrição das atividades a serem desenvolvidas;
  - VII – Metodologia;
  - VIII – Cronograma de execução;
  - IX – Referências documentais e outras.

**3.3.1** O Plano de Trabalho a que se refere a alínea **(f)** do item 3.3 deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- a) margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- b) fonte: Arial, tamanho 11;
- c) parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- d) máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- e) capa contendo as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), título do Plano de Trabalho e número/ano do Edital do concurso;
- f) todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

**3.4** Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos ou enviadas fora do prazo, serão indeferidas.

**3.5** Declarações e documentos incompletos, ilegíveis ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes.

**3.6** A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## **4. DOS REQUISITOS**

**4.1** São requisitos para a candidatura à Bolsa de Professor(a) Consultor(a):

- a) Ser portador do título de doutor há pelo menos 16 anos;
- b) Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho, de forma presencial ou remota, de acordo com as normas institucionais;
- c) Atender aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

**4.2** Não estar em exercício de cargo efetivo ou de recrutamento amplo, ou em contratação temporária, a qualquer título, no âmbito da UEMG.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Acompanhamento, designada e coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constituída por 03 (três) membros.

**5.2** O processo seletivo consistirá de duas etapas:

**5.2.1** Primeira Etapa - Análise do Currículo Lattes, visando à avaliação da experiência acadêmica e profissional dos(as) candidatos(as), conforme pontuação da tabela abaixo.

Detalhamento – itens a serem avaliados	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Estágio Pós-Doutoral	4	4
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis A1	5	30
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis A2	4	
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B1	3	
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B2	2	
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B3	2	
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B4	1	
Publicação ou carta de aceite de publicação de Artigo em Periódico Qualis B5	1	
Publicação de Livro Técnico-Científico com ISBN (como autor)	5	18
Publicação de Livro Técnico-Científico com ISBN (como editor ou organizador)	4	
Publicação de Capítulo de Livro	3	
Produção Técnica Comprovada (patentes, processos e produtos: consultorias, organização de eventos, palestras em eventos qualificados, participação em comitês científicos, coordenação de Programas e de projetos de APCN)	3	24
Criação e apresentação de obra artística	2	6
Minicursos ministrados em eventos/instituições de ensino superior	1	6
Participação em bancas de defesa de tese ou de livre docente	1	7
Participação em bancas de defesa de dissertação	0,5	5
<b>TOTAL</b>	-	<b>100</b>

**5.2.1.1** Somente serão pontuados os títulos e produções devidamente comprovados.

**5.2.2** Segunda Etapa - Avaliação dos Planos de Trabalho submetidos pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, conforme os critérios da tabela abaixo.

Critério	Pontuação Máxima
Clareza e coerência do texto e adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital.	20
Conhecimento dos documentos orientadores da CAPES e experiência na construção de propostas de novos cursos de pós-graduação Stricto Sensu.	15
Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Planejamento Estratégico da Pós-Graduação da UEMG, disponível para consulta pelo link a seguir: <a href="https://uemg.br/planejamento-estrategico-da-pos-graduacao">https://uemg.br/planejamento-estrategico-da-pos-graduacao</a> .	15
Proposição de estratégias e ações para a ampliação do número de cursos de Pós-Graduação da UEMG recomendados pela CAPES.	20
Adequação da metodologia apresentada para a consecução dos objetivos deste Edital.	15
Exequibilidade da proposta, considerando a viabilidade de desenvolvimento das atividades planejadas, o cronograma de execução e a vigência da bolsa.	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**5.3** A pontuação final do(a) candidato(a) consistirá da soma obtida nas duas etapas.

**5.4** Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em qualquer das duas etapas.

**5.5** Para fins de desempate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

## 6. DOS RESULTADOS

**6.1** O resultado preliminar do processo seletivo, detalhando a pontuação obtida em cada etapa e a classificação dos(as) candidatos(as) conforme sua pontuação final, será publicado no dia **04 de outubro de 2021** na página eletrônica da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**6.2** Caberá recurso contra o resultado preliminar pelo prazo de dois dias úteis após sua publicação.

**6.2.1** Durante o período de interposição de recurso o candidato ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes ao processo seletivo cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião, o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, conforme condições sanitárias e materiais, e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**6.2.2** Os recursos serão submetidos mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link a seguir: <https://forms.gle/UpDpQbYHmXUGPYtk9>.

**6.2.3** Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

**6.2.4** Não serão aceitos recursos:

I – interpostos fora do prazo estabelecido;

II – que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

**6.3** O resultado final, juntamente com o resultado da análise dos recursos, serão divulgados no dia **13 de outubro de 2021** na página eletrônica da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**7.1** A implementação da Bolsa de Professor Consultor será efetivada mediante aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo, dentro do limite de vagas, a depender da liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

**7.2** Para implementação e recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

**7.3** Após o aceite da implementação da bolsa, o Professor Consultor dará início à atuação detalhada em seu plano de trabalho, sendo-lhe vedado votar, receber atribuições, funções ou encargos não previstos no plano de trabalho.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

**8.1** São atribuições do(a) bolsista assumir com a UEMG os seguintes compromissos, referentes ao período de vigência de sua bolsa:

**8.1.1** Reportar-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG.

**8.1.2** Dedicar-se, com exclusividade, ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua seleção como consultor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

**8.1.3** Manter o Plano de Trabalho articulado à Estrutura Acadêmica e Missão Institucional da UEMG; ao Planejamento Estratégico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação 2021-2024 e às diretrizes da CAPES;

**8.1.4** Prestar consultoria, nos termos do Plano de Trabalho, articulando e coordenando reuniões presenciais ou virtuais com os grupos de trabalho.

**8.1.5** Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatórios mensais referentes às atividades desenvolvidas durante o período de vigência de sua bolsa.

**8.1.6** Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o relatório final das atividades desenvolvidas, no prazo de até 10 (dez) dias antes do encerramento da vigência da bolsa, para análise e apreciação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**9.2** A Bolsa de Professor Visitante será cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, pelo bolsista, das regras estabelecidas neste edital e na Resolução CONUN/UEMG nº 502/2021;
- b) descumprimento, pelo bolsista, do plano de trabalho aprovado para desenvolvimento;
- c) nomeação do bolsista para cargo efetivo ou de recrutamento amplo, ou sua contratação temporária, a qualquer título, no âmbito da UEMG.

**9.3** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de não preencher a vaga/todas as vagas.

**9.4** Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados pela PROPPG/UEMG.

## 10. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Observações
Publicação do Edital	24 de agosto de 2021	Publicação na página eletrônica < <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a> >
Período de Inscrições	24 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021	Submissão por meio de formulário eletrônico
Publicação do Resultado Preliminar	04 de outubro de 2021	Publicação na página eletrônica < <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a> >
Período de Recursos	05 e 06 de outubro de 2021	Submissão por meio de formulário eletrônico
Publicação do Resultado Final	13 de outubro de 2021	Publicação na página eletrônica < <a href="http://www.uemg.br">www.uemg.br</a> >

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.



**Magda Lúcia Chamon**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação